



Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Novo Hamburgo– RS

DECLARAÇÃO ESPONTÂNEA DE ISSQN – SOCIEDADES PROFISSIONAIS

Razão Social:

Inscrição Municipal:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Contato:

E-Mail:

MÊS/ANO	Nº DE SÓCIOS
00/00	Nº de sócios

MÊS/ANO	Nº DE SÓCIOS
00/00	Nº de sócios

MÊS/ANO	Nº DE SÓCIOS
00/00	Nº de sócios

REQUERIMENTO

O sujeito passivo acima qualificado:

1. Declara estar ciente que o presente importa em confissão irrevogável da dívida e renuncia a qualquer contestação ou impugnação contra o seu lançamento, confessando-se devedor à Fazenda Municipal;
 2. O imposto devido será calculado com base no §9º, artigo 42 da Lei Municipal 1.031, de 24 de dezembro de 2003, e será atualizado monetariamente e acrescido de encargos legais;
 3. Pagamento parcelado: o vencimento de 02 (duas) ou mais parcelas acarretará no vencimento antecipado de todas as demais parcelas vincendas, tornando-se automática e imediatamente exigível a totalidade do débito tributário, na sua integralidade, e autorizado o Fisco a inscrever o débito em Dívida Ativa independente de qualquer notificação ao devedor.
 4. Data de vencimento: adotada a modalidade de pagamento, fica o sujeito passivo supra identificado ciente de que a data do vencimento para efetuar o pagamento à vista, ou da primeira parcela do parcelamento, dar-se-á no ato da formalização do parcelamento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes;
 5. O requerente declara ter poderes para a prática deste ato;
 6. Requer parcelamento nos termos do § 2º do artigo 56 da Lei Municipal 1.031/2003, de 24 de dezembro de 2003.
- N. Termos. P. Deferimento.

Novo Hamburgo, de de .

Nome

Nome

Assinatura

CPF CPF